



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 688/2017

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Grupo II do anexo II da Lei nº 613/2014.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O grupo II do anexo II da Lei 613/2014 passa a ser acrescido das seguintes alterações na estrutura dos cargos de assessor da Presidência e Assessor Legislativo.

“Grupo II – Direção, Chefia e Assessoramento da Mesa Diretora”

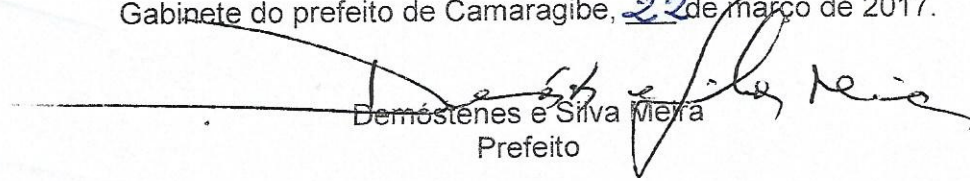
Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento Básico (R\$)
Assessor da Presidência	CC-4	5	2.000,00
Assessor Legislativo	CC-4	5	2.000,00

Art. 2º O valor dos cargos comissionados simbologia CC-4, do Grupo II, do anexo II da Lei 613/2014 passa a ser de R\$2.000,00, mantida a mesma redação dos outros dispositivos da Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação tendo os efeitos financeiros retroativos a primeiro de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do prefeito de Camaragibe, 22 de março de 2017.


Demóstenes e Silva Miera
Prefeito